





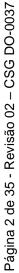
EDITAL

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2024

CONCURSO AMBIENTAL E CULTURAL CINE GUANDU-RJ

Setembro/2024









SUMÁRIO

| 1. | INTRODUÇÃO4 |
|-----|-------------------------------------------------------------|
| 2. | OBJETO4 |
| 3. | PARTICIPAÇÃO5 |
| 4. | INSCRIÇÃO5 |
| 5. | HABILITAÇÃO6 |
| 6. | SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS7 |
| 7. | RESULTADOS8 |
| 8. | CRONOGRAMA9 |
| 9. | RECURSOS AOS RESULTADOS DO CHAMAMENTO PÚBLICO10 |
| 10. | RECURSOS FINANCEIROS10 |
| 11. | PRAZO DE VIGÊNCIA DO CHAMAMENTO PÚBLICO10 |
| 12. | REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO11 |
| 13. | IMPUGNAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO11 |
| 14. | DESISTÊNCIA11 |
| 15. | DISPOSIÇÕES GERAIS12 |
| 16. | REFERÊNCIAS12 |
| ANE | XO I - REGULAMENTO CINE GUANDU-RJ14 |
| ANE | XO II - REGIÃO HIDROGRÁFICA II – ESTADO DO RIO DE JANEIRO26 |
| ANE | XO III - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO*27 |
| ANE | XO IV - FICHA TÉCNICA29 |
| ANE | XO V - DECLARAÇÃO DE CESSÃO PATRIMONIAL30 |
| | XO VI - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DIREITOS AUTORAIS DE |
| TER | CEIROS E DE USO DE TRILHA SONORA LIVRE OU AUTORIZADA32 |









| ANEXO VII - CRONOGRAMA | 33 |
|---------------------------------------------------------|----|
| ANEXO VIII - FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS | 34 |
| ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE USO DE IMAGEM | 35 |







1. INTRODUÇÃO

A Lei Federal nº 9.433/1997, que dispõe sobre a Política Nacional de Recursos Hídricos, assim como a Lei Estadual nº 3.239/1999, que institui a política estadual das águas, ressaltam a importância de divulgar e promover o debate das questões relacionadas a recursos hídricos. Passados 25 anos da chegada desses marcos legais, ainda observamos um desconhecimento da população com relação a existência e competências do sistema de gestão de recursos hídricos.

O Concurso Ambiental e Cultural Cine Guandu-RJ, doravante denominado "Cine Guandu-RJ" é realizado pelo Comitê Guandu-RJ, através AGEVAP, com recursos da cobrança pelo uso da água das bacias hidrográficas dos rios Guandu, da Guarda e Guandu-Mirim (Região Hidrográfica II).

Este concurso objetiva promover o debate sobre os recursos hídricos nas Instituições de Ensino Superior e de Ensino Médio da Região Hidrográfica II, além da divulgação e integração das comunidades escolares nas ações do Comitê Guandu-RJ e do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos.

Todo este movimento ainda promove a temática da gestão dos recursos hídricos da Região Hidrográfica II (Guandu-RJ), bem como seus valores naturais, ecológicos e culturais, realizando a promoção da educação ambiental e do papel do Comitê em todo esse espectro, buscando conscientização, entendimento e engajamento dessa importante parcela da sociedade.

2. OBJETO

Este Edital tem como objeto realizar um CONCURSO para selecionar 03 (três) vídeos de educação ambiental com ênfase em recursos hídricos nas temáticas previstas no Regulamento (Anexo I), vídeos estes







elaborados por alunos de Instituições de Ensino Superior e de Ensino Médio da Região Hidrográfica II.

Esta ação procura incentivar os jovens e os estudantes das instituições de ensino inseridas na Região Hidrográfica II do Estado do Rio de Janeiro a pensar nas questões ambientais importantes que impactam toda sociedade, e nesta edição, especificamente, nas transformações de médio e longo prazo nos padrões de mudanças climáticas e recursos hídricos.

3. PARTICIPAÇÃO

Poderão participar os alunos matriculados regularmente em instituições de ensino superior ou do ensino médio e/ou técnico, públicas ou particulares, inseridas na Região Hidrográfica II, de acordo com as categorias do regulamento do concurso.

Para se inscrever, é primordial a leitura deste Regulamento e do Edital em sua íntegra e cumprir todas as determinações nele contidas, preenchendo as condições especificadas.

4. INSCRIÇÃO

Para realizar a inscrição, o candidato, que poderá ser individualmente ou equipe composta por até 03 (três) integrantes, deverá preencher os seguintes formulários:

- ✓ Inscrição (Anexo III);
- ✓ Ficha técnica (Anexo IV);
- ✓ Declaração de cessão patrimonial (Anexo V); e
- ✓ Declaração de inexistência de direitos autorais de terceiros e de uso de trilha sonora livre ou autorizada (Anexo VI);







✓ Declaração de autorização do uso de imagem (Anexo IX), nas situações em que se usar imagens de terceiros.

Ainda, deverá apresentar os documentos mencionados no Anexo I, Item 5, subitens 5.2: Carteira de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com foto e 5.6: Carteira de identificação estudantil 2024 (frente e verso) ou declaração de matrícula em instituição de ensino da RH II emitida pela instituição de ensino do participante (uma para cada integrante da equipe).

No ato da inscrição, o candidato ou equipe deverá encaminhar seu vídeo, preferencialmente, para o e-mail comunicacao.guandu@agevap.org.br.

Alternativamente, o vídeo poderá ser entregue em pen drive ou CD na Secretaria Executiva do Comitê Guandu-RJ, na AGEVAP, localizada na Avenida Ministro Fernando Costa, 775 (sala 203), bairro Fazenda Caxias, Seropédica/RJ, CEP 23895-265 (Altos da Farmácia Universitária).

Além do vídeo no formato MP4 especificado, deverão ser entregues cópias ou digitalizações dos documentos e formulários anexos especificados no regulamento deste concurso.

5. HABILITAÇÃO

Serão habilitados todos os candidatos que enviarem até 15 de dezembro de 2024 os vídeos e toda documentação exigida no Edital.

Caso algum documento ou anexo, com exceção do vídeo, não seja entregue na data do cronograma, poderá ser corrigido/complementado no prazo de recursos à habilitação, não sendo permitida a inscrição de novos vídeos ou troca de participantes.







6. SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

O Concurso "Cine Guandu-RJ" será composto por três fases de acordo com o item 8. CRONOGRAMA:

- ✓ 1ª fase habilitação eliminatória;
- ✓ 2ª fase classificação classificatória e
- √ 3ª fase votação popular classificatória.

Serão habilitados na 1ª fase todos os participantes que enviarem o vídeo, os formulários e os documentos, e atenderem todas as especificações do regulamento, a ser avaliada pela organizadora do concurso, a AGEVAP.

A 2ª fase de classificação será realizada por uma comissão avaliadora formada por dois (02) comunicólogos da Secretaria Executiva da AGEVAP e por membros do Grupo de Trabalho de Educação Ambiental – GTEA do Comitê Guandu.

Desta fase, serão classificados até 3 (três) vídeos melhor pontuados para a 3ª fase de Votação Popular.

A Comissão Avaliadora julgará os vídeos considerando 04 (quatro) critérios:

- a. Pertinência do vídeo ao tema proposto;
- b. Criatividade:
- c. Conteúdo;
- d. A qualidade e riqueza de imagem, participação de personagens que acrescentem conteúdo de relevância pertinente ao tema, som, edição e efeitos atrativos.

Cada critério de avaliação receberá uma nota de 5 a 10, considerando uma casa decimal. Para a obtenção da pontuação final, serão somadas as quatros notas e o total será dividido por quatro, fazendo uma média aritmética simples.







Para não influenciar a próxima fase, não será divulgada a ordem da classificação dos selecionados para a fase seguinte.

Tabela 1 - Critérios e pontuação de avaliação dos vídeos

| CLASSIFICAÇÃO – CINE GUANDU | | | | | | |
|-----------------------------|-------------------------|--------------|----------|------------------------|-----------------------------|--|
| Vídeos | Pertinência do vídeo | Criatividade | Conteúdo | Qualidade da imagem | Pontuação Total | |
| Vídeo inscrito | 05 a 10 | 05 a 10 | 05 a 10 | 05 a 10 | Média simples 05 a 10 | |

Na 3ª fase de Votação Popular os 03 (três) vídeos classificados na fase anterior serão disponibilizados no canal do *Youtube* do Comitê Guandu/RJ.

O 1º, 2º e 3º colocados será decidido pelos usuários das redes – 3ª fase Votação Popular, seguindo o critério de curtida/reação. O resultado se dará pela soma das curtidas/reações positivas no vídeo disponível no canal do *Youtube* Comitê Guandu/RJ.

As reações negativas não serão consideradas para a pontuação.

A soma simples das curtidas/reações positivas dentro do prazo de votação definirá os primeiros, segundos e terceiros colocados.

7. RESULTADOS

Os resultados serão divulgados no site da AGEVAP (www.agevap.org.br), do Comitê Guandu-RJ (www.comiteguandu.org.br) e nas páginas do colegiado nas redes sociais. Os candidatos selecionados na 2ª fase receberão e-mails e cartas avisando-os da seleção para a 3ª fase – Votação Popular.







8. CRONOGRAMA

Tabela 2 - Cronograma do Edital Cine Guandu-RJ

| ЕТАРА | DATA | RESPONSÁVEL |
|-------------------------------------------------------------|----------------------------|------------------------------------------------------------|
| Divulgação do Edital | 27/09/2024 | AGEVAP |
| Inscrições | De 27/09/2024 a 15/12/2024 | Aluno participante |
| Análise da Habilitação | De 16/12/2024 a 03/01/2025 | AGEVAP |
| Divulgação do Resultado da Fase de Habilitação | 06/01/2025 | AGEVAP |
| Interposição de Recursos | De 07/01/2025 a 12/01/2025 | Aluno Participante |
| Análise dos Recursos | De 13/01/2025 a 17/01/2025 | AGEVAP |
| Resultado após a interposição de recursos | 20/01/2025 | AGEVAP |
| Análise da Fase de Classificação | De 21/01/2025 a 07/02/2025 | AGEVAP |
| Divulgação do Resultado da Fase de Classificação | 10/02/2025 | AGEVAP |
| Votação Popular | De 12/02/2025 a 26/02/2025 | AGEVAP/Youtube Comitê Guandu- RJ |
| Divulgação do Resultado Final do Concurso Cine Guandu-RJ | 28/02/2025 | AGEVAP |
| Cerimônia De Premiação | Março ou abril de 2025 | AGEVAP com a presença dos alunos e instituições vencedores |







9. RECURSOS ADMINISTRATIVOS AOS RESULTADOS DO CHAMAMENTO PÚBLICO

Os recursos administrativos devem ser apresentados através do formulário disponível no Anexo VIII do Regulamento e, enviado assinado e digitalizado para o e-mail comunicacao.guandu@agevap.org.br, com a documentação pertinente, de 07 a 12 de janeiro de 2025, conforme previsto no cronograma.

O Resultado da análise de interposição de recursos será divulgado em 20 de janeiro de 2025.

10. RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para a premiação do concurso são de aproximadamente R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Estes recursos são provenientes da arrecadação da cobrança pelo uso dos recursos hídricos nas Bacias Hidrográficas dos rios Guandu, da Guarda e Guandu-Mirim, conforme a Resolução COMITÊ GUANDU Nº191, de 27 de junho de 2024.

Esta Resolução dispõe sobre a atualização do Plano de Aplicação Plurianual para o período de 2023 a 2026 dos recursos financeiros arrecadados com a cobrança pelo uso da água na Região Hidrográfica II – Guandu.

A ação está prevista na Programação Anual de Atividades e Desembolso - PAAD (Resolução COMITÊ GUANDU-RJ nº 182 de 14 de dezembro de 2023) - Ação 1.4.1.2 Implementar as ações previstas no plano de comunicação.

11. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CHAMAMENTO PÚBLICO

Este Edital possui validade de 2 anos, podendo, a critério da AGEVAP e do Comitê Guandu-RJ, ser prorrogável por igual período.







12. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado, anulado ou cancelado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da AGEVAP, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza do proponente.

13. IMPUGNAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital quem não o fizer até o 10º (décimo) dia útil anterior ao prazo final estabelecido para recebimento das propostas.

Ademais, não terá efeito de recurso a impugnação feita por aquele que, em o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

O documento de impugnação deverá ser entregue, impresso, na Secretaria Executiva do Comitê Guandu-RJ, a AGEVAP, na Avenida Ministro Fernando Costa, 775 (sala 203), bairro Fazenda Caxias - Seropédica/RJ - CEP 23895-265 (Altos da Farmácia Universitária).

14. DESISTÊNCIA

Os participantes podem declarar desistentes a qualquer tempo, sendo assim, retirados da disputa, sem prejuízos. A cessão de direitos patrimoniais só será revogada quando a desistência for declarada até a data da divulgação dos vídeos classificados, de acordo com o cronograma.

A desistência far-se-á através de declaração por escrito, assinado por todos os integrantes participantes do vídeo inscrito e entregue, impresso,







na Secretaria Executiva do Comitê Guandu-RJ, a AGEVAP, na Avenida Ministro Fernando Costa, 775 (sala 203), bairro Fazenda Caxias - Seropédica/RJ - CEP 23895-265 (Altos da Farmácia Universitária).

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

As normas disciplinadoras deste Edital serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da execução.

As dúvidas referentes a este Edital deverão ser dirimidas por intermédio do e-mail <u>comunicacao.guandu@agevap.org.br</u>, com a seguinte identificação no assunto: Concurso Cine Guandu.

Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão avaliados e resolvidos pela AGEVAP.

16. REFERÊNCIAS

Resolução ANA nº 53, de 04 de dezembro de 2020, que regulamenta a modalidade Chamamento Público de Vídeos, prevista no art. 7º da Resolução ANA nº 122, de 16 de dezembro de 2019, para financiamento de estudos, programas, vídeos e vídeos incluídos nos Planos de Recursos Hídricos.

Resolução INEA nº 167 de 26 de dezembro de 2018, que estabelece os procedimentos administrativos, a serem adotados pelas entidades Entidade Delegatárias de funções de agências de água, para doação de bens adquiridos com recursos provenientes das receitas da cobrança pelos usos de recursos hídricos, fomentados pelos comitês de bacias









hidrográficas em vídeos de sua alçada, nos termos da competência estabelecida no art. 5º da Lei Estadual nº 5.639, de 06 de janeiro de 2010.

Medida Provisória nº 2.228-1 de 06 de setembro de 2001, que estabelece princípios gerais da Política Nacional do Cinema e dá outras providências.

Resende, 26 de setembro de 2024.

André Luis de Paula Marques

Diretor Presidente da AGEVAP







ANEXO I - REGULAMENTO CINE GUANDU-RJ

O Comitê Guandu-RJ torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura do Concurso Ambiental e Cultural "CINE GUANDU-RJ", mediante as cláusulas e condições expressas neste Regulamento.

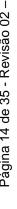
1 DO CONCURSO

- 1.1. O Concurso "Cine Guandu-RJ" é realizado pelo Comitê Guandu-RJ, através da AGEVAP, com recursos da cobrança pelo uso da água das bacias hidrográficas dos rios Guandu, da Guarda e Guandu-Mirim (Região Hidrográfica II) e objetiva fomentar o debate e a conscientização sobre o cuidado com o meio ambiente, em especial os recursos hídricos nas Instituições de Ensino Superior e de Ensino Médio da Região Hidrográfica II, promover a temática da gestão dos recursos hídricos da Região Hidrográfica II (Guandu-RJ), bem como seus valores naturais, ecológicos e culturais, realizando a promoção da educação ambiental e do papel do Comitê em todo esse espectro, buscando conscientização, entendimento e engajamento de toda sociedade.
- 2.1. Fazem parte da Região Hidrográfica II (total ou parcialmente) os seguintes municípios: Itaguaí, Seropédica, Queimados, Japeri, (totalmente $\overset{\sim}{\Box}$ Paracambi. Engenheiro Paulo de Frontin abrangidos), além de Nova Iguaçu, Rio de Janeiro, Miguel ${}_{0}^{\infty}$ Pereira, Vassouras, Piraí, Rio Claro, Mangaratiba, Mendes e 80 Barra do Piraí (parcialmente abrangidos).

 idrográfica II está disponível no Anexo II.

O mapa da Região Hidrográfica II está disponível no Anexo II.

A autenticidade deste documento 00039.002357/2024-71 pode ser verificada no site http://agevap.ikhon.com.br/verificador/ informando o código verificador: 6A4C3A1E







2 **TEMA**

Os vídeos enviados para o concurso deverão ser enquadrados no tema abaixo:

2.1.

Tema: Mudanças climáticas e recursos hídricos.

3. DA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 O concurso será realizado em uma única categoria que valerá para nível Universitário e Ensino Médio.
- 3.2. Poderão participar alunos regularmente matriculados em instituições de ensino superior, públicas ou particulares, situadas na Região Hidrográfica II, bem como alunos matriculados em instituições de ensino médio ou técnico de nível médio, públicas ou particulares, também localizadas na mesma região.
- 3.3 A participação no Concurso é gratuita.
- A participação do(a) aluno(a) será etetivada por do vídeo e formulários conforme estabelecidos nos itens 4, 5 e conforme establecidos nos itens 4, 5 e conforme establecidos nos itens 4, 6 e conforme establecidos nos itens 3.4.
- A cessão patrimonial de uso, reuso e exibição pública sem fins S 3.5. lucrativos de todo vídeo inscrito será concedida à AGEVAP, o Entidade Delegatária do Comitê Guandu-RJ, ao se efetuar a inscrição. A cessão não repassa a autoria do vídeo à Entidade $\overset{\Phi}{\mathcal{L}}$ Delegatária, tampouco ao Comitê, apenas dá direito à AGEVAP & 9 42 e i branche de la comitê de l







de exibi-los sem fins lucrativos com o objetivo de divulgar o concurso, o próprio vídeo e promover a educação ambiental.

A AGEVAP também poderá autorizar a reprodução sem fins lucrativos à terceiros.

3.6 É vedada a participação de parentes em linha reta, colateral ou afim, até o segundo grau, de colaboradores da AGEVAP e do Grupo de Vídeo de Educação Ambiental.

DOS VIDEOS

4.1. Os vídeos deverão ser submetidos conforme especificado no subitem seguinte, sendo necessário o preenchimento do Formulário de Inscrição (Anexo III), individualmente (por cada participante da equipe), e dos Anexos IV, V e VI que podem ser assinados de forma conjunta.

> Os responsáveis legais deverão assinar a autorização no Anexo III para que menores de idade participem do concurso.

4.2. Os vídeos deverão ter a duração entre três (03) e quinze (15) minutos, como previsto no inciso VII, do Art. 1º da Medida Provisória 2228-1, de 6 de setembro de 2001, que estabelece os princípios gerais da Política Nacional do Cinema e cria o Conselho Superior de Cinema e a ANCINE, e classifica como 8 curta-metragem a vídeo com duração igual ou menor a quinze minutos.





As filmagens, pré-produção, edição, sonorização, finalização e toda produção e custo do vídeo é de responsabilidade dos participantes do concurso.

- 4.3. Os vídeos podem ser elaborados individualmente ou por equipe composta de até 03 (três) integrantes, todos estudantes do ensino superior ou do ensino médio, devidamente matriculados em instituições públicas ou privadas com unidades na RH II (anexo II), não sendo obrigatório que sejam matriculados na mesma instituição de ensino, série, período ou curso, apenas que estejam no mesmo nível de escolaridade (universitário ou ensino médio).
- 4.4. Vídeos de caráter pejorativo e/ou ofensivo, de conotação/cunho político/partidário, preconceituoso e fóbico de qualquer natureza serão desconsiderados pela organização do concurso.
- 4.5 Somente serão aceitos vídeos do gênero documentário.
- 4.6 O vídeo deverá ser em português e tanto os participantes quanto lugares e corpos hídricos deverão ser legendados ao menos na primeira aparição, nessa língua. Aos personagens (entrevistados







- 4.7 O título é obrigatório e deverá ter no máximo sessenta (60) caracteres.
- O prefixo (abertura) e o sufixo (encerramento) dos vídeos 4.8 selecionados para a fase final (votação popular) serão produzidos pela AGEVAP para a padronização do concurso e garantia de exposição dos devidos créditos. O prefixo terá 20 segundos e exibirá na seguinte ordem: logo do Comitê Guandu-RJ, logo da Entidade Delegatária, logo do Concurso de Vídeos, Título do vídeo, nomes dos autores, instituição de ensino e cidade/estado.

Os créditos finais do vídeo (sufixo) terão 20 segundos e trarão a ficha técnica completa do vídeo, bem como os créditos gerais e informações necessárias de pessoas ligadas à produção e composição.

A responsabilidade de preencher a ficha técnica será dos alunos que deverão descrever cada participante e sua função na produção do curta; créditos de som e organizações envolvidas e agradecimentos.

A trilha sonora não é obrigatória, mas, se utilizada, deverá obrigatoriamente ser de livre uso, ou seja, sem a necessidade de pagamento pelo uso na exibição ou, que os autores cedam os direitos do uso. A responsabilidade do uso é dos produtores do vídeo. Uma sugestão de uso é o site https://www.bensound.com/ 8 que oferece trilha sonora livre de direitos autorais desde que seja dado a eles o devido crédito. O candidato ou a equipe que usar uma das trilhas do site deve sinalizar na ficha técnica.

4.9





- 4.10 As imagens e o áudio devem ter boa qualidade. O vídeo deverá ser salvo em MP4, com resolução mínima de 1080p (1920 x 1080 pixels). O som deve estar audível, estéreo e sem ruídos.
- 4.11 Caberá ao candidato ou a equipe todos os custos envolvidos na produção do vídeo e seu envio para a inscrição.

DO ENVIO DOS VÍDEOS

As inscrições realizadas devem pelo e-mail ser comunicacao.guandu@agevap.org.br, validadas somente após confirmação de recebimento da documentação e do vídeo. Além do vídeo no formato MP4 já especificado, deverão ser enviados (digitais) os documentos e formulários abaixo especificados:

- 5.1 Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado por todos os alunos integrantes da equipe e, assinado pelo responsável legal quando o aluno for menor de idade (Anexo III);
- 5.2 Carteira de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com
- 5.3
- (CNH) ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com foto, integrante da equipe e do responsável legal quando o participante for menor de idade;

 Ficha técnica (Anexo IV) devidamente preenchida e assinada por todos os integrantes da equipe;

 Declaração de cessão patrimonial para o direito de uso sem fins lucrativos (Anexo V) assinada pelo candidato individual ou por todos os integrantes da equipe; 5.4







- 5.5 Declaração de uso de trilha sonora livre de direitos autorais e disponível para uso e execução pública e de ausência de direitos autorais de terceiros (Anexo VI) assinada pelo candidato individual ou por todos os integrantes da equipe;
- 5.6 Carteira de identificação estudantil 2024 (frente e verso) ou declaração de matrícula em instituição de ensino da RH II emitida pela instituição de ensino do participante (uma para cada integrante da equipe);

6. DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES

- 6.1. O período para envio dos vídeos, acompanhado dos demais documentos listados no item 5 é de 27 de setembro de 2024 a 15 de dezembro de 2024.
- 6.2 Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, com documentos faltantes, tampouco após o prazo final de inscrição estabelecido no Item 6.

7. DA AVALIAÇÃO

- O Concurso "Cine Guandu-RJ" será composto de três fases: Habilitação, Classificação e Votação Popular, conforme Cronograma (anexo VII).
- Cine Guandu-RJ" será composto de três fases: Habilitação, SO Votação Popular, conforme Cronograma (anexo VII).

 A fase de habilitação (1ª fase) será realizada pela AGEVAP, de acordo com o cronograma (Anexo VII), que habilitará todo vídeo que enviar todos os documentos exigidos e atender as especificações deste regulamento. 7.1







7.2

A fase de **Classificação** (2ª fase) será realizada pela Comissão de Avaliação, formado por dois (2) comunicólogos da Secretaria Executiva e os integrantes do Grupo de Trabalho de Educação Ambiental – GTEA do Comitê Guandu/RJ. Desta fase, serão classificados até três (3) vídeos para a próxima etapa.

- **7.2.1** A Comissão Avaliadora julgará os vídeos considerando:
 - a. Pertinência do vídeo aos temas propostos;
 - b. Criatividade;
 - c. Conteúdo;
 - d. A qualidade e riqueza de imagem, participação de personagens que acrescentem conteúdo de relevância pertinente ao tema, som, edição e efeitos atrativos.

Cada item da avaliação receberá uma nota de 5 a 10, considerando uma casa decimal. Para a obtenção da pontuação final, será somada as quatros notas e dividido por quatro, fazendo uma média aritmética simples, em cada categoria.

Tabela 3 - Critérios e Pontuação da Classificação

| CLASSIFICAÇÃO – CINE GUANDU | | | | | | | | |
|-----------------------------|-------------------------|--------------|----------|---------------------------|-----------------------------|--|--|--|
| Vídeos | Pertinência do vídeo | Criatividade | Conteúdo | Qualidade da imagem | Pontuação Total | | | |
| Vídeo inscrito | 05 a 10 | 05 a 10 | 05 a 10 | 05 a 10 | Média simples 05 a 10 | | | |





7.3

Na 3ª fase de Votação Popular os 03 (três) vídeos classificados na fase anterior serão disponibilizados no canal do Youtube do Comitê Guandu/RJ. O vídeo vencedor será decidido pelos usuários.

O 1º, 2º e 3º colocados será decidido pelos usuários das redes - 3ª fase Votação Popular, seguindo o critério de curtida/reação. O resultado se dará pela soma das curtidas/reações positivas no vídeo disponível no canal do Youtube Comitê Guandu/RJ.

As reações negativas não serão consideradas para a pontuação.

A soma simples das curtidas/reações positivas dentro do prazo de votação definirá os primeiros, segundos e terceiros colocados.

8. **DO RESULTADO**

O resultado final será divulgado no dia 28 de fevereiro de 2025, conforme previsto no cronograma (Anexo VII), nos sites da AGEVAP e Comitê Guandu-RJ, e nas

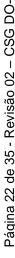
redes sociais do Colegiado.

A cerimônia de premiação será realizada em uma das cidades da RH II, em local e dia a ser informado com no mínimo dez (10) dias de antecedência, onde os vídeos serão exibidos.

DA PREMIAÇÃO

DA PREMIAÇÃO

9.









- 9.1 Serão premiados os três (03) primeiros vídeos ao final da etapa de avaliação, sendo:
 - 1º Lugar Troféu de campeão e um notebook por aluno participante;
 - 2º Lugar Troféu de segundo colocado e um tablete por aluno participante;
 - 3º lugares Troféu de terceiro colocado e um aparelho celular por aluno participante;
- 9.2 Todos os inscritos receberão um certificado digital de participação;
- 9.3 Os alunos vencedores deverão comparecer à cerimônia de premiação. Além da cerimônia, deverão seguir a orientação da AGEVAP para a assinatura do termo de doação de bens patrimoniais. No caso de alunos menores de idade, os responsáveis deverão assinar o termo de doação de bens.
- 9.4 A doação dos bens será feita de acordo com a resolução INEA nº 167 de 2018.

10. DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para a premiação do concurso são de aproximadamente R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).





Estes recursos são provenientes da arrecadação da cobrança pelo uso dos recursos hídricos nas Bacias Hidrográficas dos rios Guandu, da Guarda e Guandu-Mirim, conforme a Resolução COMITÊ GUANDU Nº191, de 27 de junho de 2024.

Esta Resolução dispõe sobre a atualização do Plano de Aplicação Plurianual para o período de 2023 a 2026 dos recursos financeiros arrecadados com a cobrança pelo uso da água na Região Hidrográfica II – Guandu.

A ação está prevista na Programação Anual de Atividades e Desembolso - PAAD (Resolução COMITÊ GUANDU-RJ nº 182 de 14 de dezembro de 2023) - Ação 1.4.1.2 Implementar as ações previstas no plano de comunicação.

Abaixo seguem os itens adquiridos no Processo AGEVAP nº 217/2022, que serão entregues aos vencedores do Concurso:

- √ 03 Notebooks Samsung book 15.6 FHD I5-1135G7 8GB 256GB SSD WIN 11
 PRO:
- √ 03 Tablets Samsung Galaxy S6 Lite 128GB 10.4 4G WIFI Processador OCTA-CORE 2.3GHZ;
- √ 03 Aparelhos Celulares Smartphone Samsung Galaxy A22, 128GB 4G WI-FI
 TELA 6.4 DUAL CHIP.

11. USO DO MATERIAL E CESSÃO DE DIREITOS

- 11.1. O material enviado para participação neste concurso não será devolvido, passando a fazer parte do acervo do Comitê Guandu-RJ e poderá ser utilizado para fins não lucrativos.
- 11.2. Ao efetivar a inscrição, o(s) candidato(s) estará(ão), automaticamente, concordando com as regras do Concurso,







inclusive com a cessão ao Comitê Guandu-RJ do direito patrimonial do vídeo, assim como do direito de publicação do mesmo, conforme estabelece o art. 111, caput, da Lei 8.666, de 21/06/1993.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

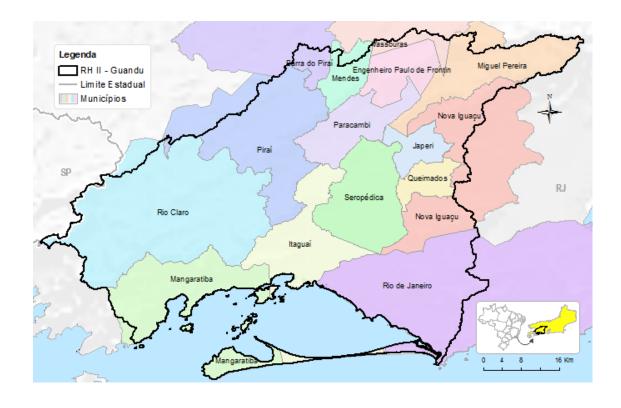
- 12.1. O ato de participação neste concurso corresponde ao envio do vídeo, de acordo com os itens 4, 5 e 6 deste Regulamento, e implica no total conhecimento e aceitação de todas as regras.
- 12.2. As solicitações de esclarecimentos a respeito do Concurso deverão ser feitas por escrito através do e-mail comunicacao.guandu@agevap.org.br
- 12.3. O Comitê Guandu-RJ poderá custear as despesas de deslocamento dos candidatos vencedores para participarem do evento de premiação.
- 12.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Grupo de Trabalho de Educação Ambiental – GTEA do Comitê Guandu-RJ.







ANEXO II - REGIÃO HIDROGRÁFICA II - ESTADO DO RIO DE JANEIRO







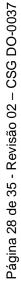




ANEXO III - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO*

| IDENTIFICAÇÃO | | | |
|--------------------------------|-------------------|-----------------|------------|
| NOME: | | | |
| DATA DE NASCIMENTO: ESTADO: | | MUNICÍPIC |) Е |
| IDENTIDADE: | CPF: | | |
| NOME DO PAI: | | | |
| NOME DA MÃE: | | | |
| | | | |
| INSTITUIÇÃO DE ENSINO: | | | |
| CURSO/SÉRIE E PERÍODO/ | /ANO: | | |
| | | | |
| ENDEREÇO | | | |
| RUA: | | | |
| Nº: | BAIRRO: | | |
| CIDADE: | | | CEP: |
| TELEFONE: | E | -MAIL: | |
| | | | |
| Eu, | | | , |
| portador das documentaçõ | es citadas nest | e formulário de | inscrição, |
| estou ciente do regulament | to e aceito as co | ondições de par | ticipação. |





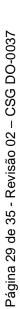




sendo ainda, responsável por todas as declarações e documento por mim apresentados.

| | _, de | de 20 |
|---------------------------------------|----------------------|-------------------------|
| Assinatura: | | |
| Assinatura e CPF do remenor de idade) | sponsável legal (qua | ando o participante for |
| | СР | F: |
| *Esta página deve ser | • | almente por todos os |
| integrantes participantes | 5 | |









ANEXO IV - FICHA TÉCNICA

| NOME DO VIDEO (Título): | | | | | | |
|-----------------------------------------------|--------------|--|--|--|--|--|
| Гета: Mudanças Climáticas e recursos hídricos | | | | | | |
| Duração: | Local e ano: | | | | | |
| Sinopse: | | | | | | |
| | | | | | | |
| Ficha Técnica: | | | | | | |
| Nome: | função: | | | | | |
| Nome: | função: | | | | | |
| Nome: | função: | | | | | |
| Nome: | função: | | | | | |
| Nome: | função: | | | | | |
| Nome: | função: | | | | | |
| Agradecimentos: | | | | | | |







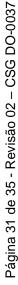
CEDENTES



ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CESSÃO PATRIMONIAL

| Nome: | | | | | | |
|-------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| RG: | CPF: | | | | | |
| Nome: | | | | | | |
| RG: | CPF: | | | | | |
| Nome: | | | | | | |
| RG: | CPF: | | | | | |
| CESSIONÁRIO: AGEVAP, Entidade Delegatária do Comitê Guandu- RJ | | | | | | |
| o(s) CEDENTE(S), cedem à AGEVA | , nesta e na melhor forma de direito, AP, Entidade Delegatária do Comitê ais relativos o vídeo audiovisual | | | | | |
| intitulada | | | | | | |
| | sposto na Lei nº 9.610, de 19/02/98, | | | | | |







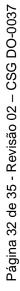


Comitê se fizer presente, através de seus membros ou Secretaria Executiva, vedado o fim lucrativo e, citando sempre a autoria.

Por ser a expressão da verdade, este documento é assinado, na presença de duas testemunhas, devidamente qualificadas, que também o assinam.

| | | , | _de | _ de 20 | |
|-------------|-----------|--------|-------|---------|-----|
| | | | | | |
| CE | DENTE | | | CEDEI | NTE |
| _ | | CEDE | NTE | | |
| | | CESSIO | NÁRIO | | _ |
| Testemunhas | :: | | | | |
| RG: | | | | | |
| CPF: | | | | | |
| RG: | | | | | _ |
| CPF: | | | | | |









ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DIREITOS AUTORAIS DE TERCEIROS E DE USO DE TRILHA SONORA LIVRE OU AUTORIZADA

| Declaro | para | os | devidos | fins | que | no | vídeo | intitulado |
|------------------------|---------------------|---------|--------------|----------|---------|--------------|-----------|---------------------------|
| cultural C | Cine Gu | andu-l | RJ, do Co | mitê G | uandu- | RJ, N | ÃO HÁ | concurso |
| AUTORA | IS DE | TERC | EIROS. D | eclaro | ainda | ter us | ado trill | ha sonora |
| livre de c | direitos | autor | ais ou cor | n a de | vida au | toriza | ção. | |
| pessoa, p veracidad | ara tod de do de | os os t | fins de dire | eito per | | | | inha/nossa incluindo a |
| | | | | | C | PF: | | |
| Assinatur | a do pa | rticipa | nte do con | curso | | | | |
| | | | | | 0 | PF: | | |
| Assinatur | a do pa | rticipa | nte do con | curso | | | | |
| | | | | | CPI | =: | | |
| Assinatur | a do pa | rticipa | nte do con | curso | | | | |





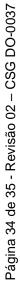


ANEXO VII - CRONOGRAMA

| ЕТАРА | DATA | RESPONSÁVEL |
|-------------------------------------------------------------|----------------------------|------------------------------------------------------------|
| Divulgação do Edital | 27/09/2024 | AGEVAP |
| Inscrições | De 27/09/2024 a 15/12/2024 | Aluno participante |
| Análise da Habilitação | De 16/12/2024 a 03/01/2025 | AGEVAP |
| Divulgação do Resultado da Fase de Habilitação | 06/01/2025 | AGEVAP |
| Interposição de Recursos | De 07/01/2025 a 12/01/2025 | Aluno Participante |
| Análise dos Recursos | De 13/01/2025 a 17/01/2025 | AGEVAP |
| Resultado após a interposição de recursos | 20/01/2025 | AGEVAP |
| Análise da Fase de Classificação | De 21/01/2025 a 07/02/2025 | AGEVAP |
| Divulgação do Resultado da Fase de Classificação | 10/02/2025 | AGEVAP |
| Votação Popular | De 12/02/2025 a 26/02/2025 | AGEVAP/Youtube Comitê Guandu-RJ |
| Divulgação do Resultado Final do Concurso Cine Guandu-RJ | 28/02/2025 | AGEVAP |
| Cerimônia De Premiação | Março ou abril de 2025 | AGEVAP com a presença dos alunos e instituições vencedores |

O Acompanhamento deste Concurso ao longo de todo seu cronograma será realizado pelo Grupo de Vídeo de Educação Ambiental do Comitê Guandu-RJ.









ANEXO VIII - FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

| RECURSO | CONTRA | DECISÃ | O RELAT | TVA À | À DECISÃO | | | | | | | |
|-------------------------------------------------------------------------|----------------|----------|------------|---------------|----------------|--|--|--|--|--|--|--|
| | , DA FASE | = | do e | edital do | Concurso Cine | | | | | | | |
| Guandu-RJ, | realizado pelo | Comitê G | uandu-RJ a | través de | e sua Entidade | | | | | | | |
| Delegatária. | • | | | | | | | | | | | |
| Dologataria. | | | | | | | | | | | | |
| Eu, | | | | | , | | | | | | | |
| portador | do | docume | ento | de | identidade | | | | | | | |
| nº | | , | (| (co)autor | da | | | | | | | |
| vídeo | | | | | , inscrito | | | | | | | |
| neste edital, apresento recurso junto à Entidade Delegatária. A decisão | | | | | | | | | | | | |
| objeto | de | • | | contestação é | | | | | | | | |
| • | | | | , | • | | | | | | | |
| | | ••••• | | | | | | | | | | |
| Os argume | ntos com os | quais c | ontesto a | referida | decisão são: | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | |
| | | Para f | undamentar | essa | contestação, | | | | | | | |
| | anexos | | | | documentos: | | | | | | | |
| | | | J | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | |
| | ,de | | de 20 | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | |
| Assinatura do (co) autor inscrito. | | | | | | | | | | | | |
| Assinatura do (co) adior inscrito. | | | | | | | | | | | | |









ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM

| Eu, | | | | | | , | porta | ador da |
|----------------------|---------|----------|-----------|--------------|-------------------|-----------|----------|------------|
| Cédula de Identidade | | | | , ins | , inscrito no CPF | | | |
| AUTORIZO | 0 | uso | de | minha | imagem, | ou | do | meno |
| | | | | | _ sob minh | a respor | nsabilid | ade, em |
| fotos e/ ou v | ídeos, | sem fir | nalidade | comercial | , para ser | utilizada | nos t | rabalhos |
| desenvolvidos | no ân | nbito do | Concur | so Ambier | ntal e Cultu | ral Cine | Guand | du-RJ. A |
| presente auto | rização | o é cond | edida a | título gratu | uito, abrang | endo ο ι | uso da | imagem |
| em todo territ | ório na | acional | e no ex | terior, sem | pre para fir | s acadê | micos | e/ou de |
| divulgação do | event | o. Por e | esta ser | a express | ăo da minha | a vontac | le, dec | laro que |
| autorizo o uso | acima | descrito | sem qu | ue nada haja | a a ser recla | mado a t | ítulo de | e direitos |
| conexos à mir | nha ima | agem ou | ı a quald | quer outro. | | | | |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| , de | | | | | de | 20 | | |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |

Assinatura

